



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício n.º 255/GP/PMVA/26.

Vale do Anari/RO, 01 de Junho de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação e aprovação do seguinte:

**Projeto de Lei n.º 046/2026 – “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**Cleoné Lima Ribeiro**  
Prefeito

Procedido em: 03/06/26  
Ass: [assinatura]  
A/ma

Ao  
Exmo Sr.  
**Romildo Lemos de Meira**  
Presidente da CMVA  
Vale do Anari – RO

  
**Genival Chagas Fernandes**  
Secretário Geral  
Câmara Municipal de Vale do Anari



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**MENSAGEM DE LEI Nº 46/2025**

Exmo. Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,


Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, apresento o presente Projeto de Lei à apreciação desses ilustres e nobres parlamentares, o qual tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, objetivando a alocação dos recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio das ações e serviços de saúde da Média e Alta Complexidade – MAC.

Os referidos recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Individual da Deputada Federal Silvia Cristina, destinada ao fortalecimento da rede municipal de saúde, contribuindo para a manutenção, ampliação e qualificação dos atendimentos prestados à população por meio do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ressalta-se que a destinação da presente emenda contou com a importante parceria e articulação dos Vereadores Jozimar Pacheco dos Santos, Márcio Pereira Inácio, Orlando Domingos Rufino, Santa Maia Zimmermann e Ueliton Machado da Silva, que atuaram junto à parlamentar na busca de recursos para atender às demandas da saúde pública municipal.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de adequação orçamentária para a correta execução dos recursos recebidos, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação por se tratar de medida de relevante interesse público e de grande benefício à população do Município.

Vale do Anari, 01 de Junho de 2026.

  
**Cleone Lima Ribeiro**  
Prefeito



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 46/2025  
DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO**  
**02.005.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE SAÚDE**  
**02.005.10.302.0013.2.239. - CUSTEIO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA -**  
**EMENDA DEP. SILVIA CRISTINA**  
**84-3.3.90.39.00.00 16000- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica**  
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**Total Suplementação: 200.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Recursos Vinculados, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita: 1.7.1.3.50.21.90.00000000      Fonte: 15000000**

**Total da receita: 200.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO  
DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

**Cleone Lima Ribeiro**  
Prefeito



## PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

|  |                          |                              |            |
|--|--------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Nº da Proposta</b>  | <b>Ano</b>               |                              |            |
| 36000774797202600  | 2026                     |                              |            |
| <b>CNPJ</b>  | <b>Beneficiário</b>      | <b>Esfera Administrativa</b> |            |
| 08966882000156   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 03                           |            |
| <b>Tipo de Beneficiário</b><br>FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |                          |                              |            |
| <b>Dirigente</b>   |                          | <b>CPF do Dirigente</b>      |            |
| CRISTHIAN DE ARAUJO GOMES  |                          | 03508141209                  |            |
| <b>População</b>   | <b>Telefone</b>          | <b>Município</b>             | <b>CEP</b> |
| 8.220  | 69992107099              | VALE DO ANARI                | 76.867-000 |
| <b>Endereço</b>  |                          | <b>E-mail</b>                |            |
| PRESIDENTE DUTRA, CENTRO   |                          | semusavaledoanari@gmail.com  |            |

## RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

| Composição | Número   | Valor      |
|------------|----------|------------|
| EMENDA     | 41730002 | 200.000,00 |

## Estabelecimentos Beneficiados - CNES

| Estabelecimento                      | CNES    | Valor          |
|--------------------------------------|---------|----------------|
| SEMUSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 7617909 | R\$ 200.000,00 |

**Valor da Proposta: R\$ 200.000,00**

## DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

| Unidade Beneficiada                            | Valor      |
|--|------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI | 200.000,00 |

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

## AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

### OUTROS

|                          | Valor      |
|--------------------------|------------|
| Apresentar Justificativa | 200.000,00 |

## Justificativa

O município de Vale do Anari/RO apresenta demanda crescente por serviços de Atenção Especializada à Saúde, em razão do perfil epidemiológico da população, caracterizado pela necessidade de acompanhamento contínuo de condições crônicas e ampliação do acesso a atendimentos de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A população atendida é majoritariamente usuária exclusiva do SUS, o que intensifica a necessidade de fortalecimento da rede pública de saúde, especialmente no que se refere à oferta de serviços especializados e à redução de demandas reprimidas.

O município conta com o Hospital Municipal de Pequeno Porte Sebastião Viana Ribeiro (CNES 2744414), que desempenha papel fundamental no acolhimento, estabilização e encaminhamento dos usuários, atuando de forma integrada com a rede regional de atenção à saúde. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer a capacidade assistencial da unidade, bem como aprimorar os fluxos de referência e contrarreferência, garantindo maior resolutividade e continuidade do cuidado.

A presente proposta tem como objetivo o custeio de ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde, restritos à média complexidade, a serem executados no referido estabelecimento, incluindo a ampliação da oferta de consultas médicas especializadas, exames laboratoriais e de imagem, procedimentos ambulatoriais e hospitalares, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como outros serviços e atividades de manutenção vinculados à atenção

especializada, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade da assistência prestada. Como metas, busca-se ampliar a oferta de atendimentos especializados, reduzir o tempo de espera para realização de exames e consultas, diminuir a demanda reprimida, melhorar a resolutividade da rede municipal de saúde e fortalecer a integração entre os níveis de atenção. Para o alcance dessas metas, serão desenvolvidas ações e atividades que incluem a contratação de serviços de terceiros para realização de consultas especializadas, exames laboratoriais e de imagem, execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade, contratação de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, além da manutenção de serviços e estrutura vinculados à atenção especializada e apoio à organização dos fluxos assistenciais e regulação do acesso. Como resultados esperados, destacam-se a ampliação do acesso aos serviços especializados, a redução das filas de espera, a melhoria da qualidade da assistência prestada, o fortalecimento da integração entre os níveis de atenção e o aprimoramento dos indicadores de saúde no município. Dessa forma, a proposta está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos instrumentos de planejamento vigentes, promovendo a integralidade do cuidado, a equidade no acesso e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

#### RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

| Nome   | Valor      |
|--|------------|
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 200.000,00 |